



O projeto *CONEXÃO MUSICAL RS* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. Sob a produção cultural de EMIKATE ENTRETENIMENTO LTDA., o projeto em tela será realizado entre os dias 16 e 30 de novembro de 2019, nos municípios de Montenegro, São Lourenço do Sul e Cachoeira do Sul. O projeto é da área da Música; tem como responsável legal Rodrigo Conrado Medina Nunez, e como contador, Francisco Hypólito da Silveira.

Segundo o SAT, “realizada a análise técnica foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010.”

É o relatório.

2. O projeto *Conexão Musical RS* procura interiorizar e fortalecer o movimento dos festivais de música no Rio Grande do Sul. Será realizado em forma de um grande show itinerante. Cada etapa terá a participação de duas bandas: uma local e uma de outra cidade. Os organizadores estimam um público de 10.500 pessoas, sendo 3.500 por etapa.

As cidades foram escolhidas levando em conta dois critérios: diversidade de regiões atingidas e número total de habitantes. Diante disso, priorizaram cidades de pequeno e médio porte, buscando descentralizar a fruição dos produtos culturais que tendem a se concentrar em grandes centros urbanos.

Todas as atrações se apresentarão em palco montado sobre um caminhão, que chega ao município e estaciona na praça central. Haverá tendas para venda de bebidas, banheiros químicos e espaço de interação. Vale ressaltar que o patrocinador está já preparado para financiar o projeto através da LIC.

16/11 - Montenegro

18 horas: banda local (indefinida)

19 horas: Lucas e Felipe

23/11 - São Lourenço do Sul

18 horas: banda local – Rock Grande do Sul - Paulo Renato Vieira Júnior

19 horas: Jackson Machado

30/11 - Cachoeira do Sul

18 horas: banda local - Clenio Bibiano e os Conterrâneos

19 horas: Lucas e Felipe

### 3. Análise de mérito

Em sua dimensão simbólica, o *Conexão Musical RS* busca criar um calendário de eventos culturais no interior do RS, através da ocupação de espaços públicos de forma consciente, afetiva e mobilizadora, valorizando as identidades existentes em cada local através da música. Busca fortalecer a construção de um cenário cultural tendo como base a originalidade existente em cada cidade e promove um pequeno diálogo dos artistas locais com as bandas de maior repercussão.

Em sua dimensão econômica, busca o intercâmbio entre profissionais da cadeia produtiva da música de diferentes regiões, ampliando as redes de cooperação artística. Outro ponto relevante é a geração de emprego

e renda para quase 300 profissionais da cadeia produtiva da música entre artistas, técnicos, produtores e fornecedores.

Em sua dimensão cidadã, se volta para municípios pequenos, pautado no ideal de difusão cultural a populações com acesso dificultado. Assim, pretende interiorizar e fortalecer o movimento dos shows de música no interior. Os organizadores colocarão a disposição do público uma ambulância, seguranças e bombeiros. Todos os shows serão gratuitos.

#### 4. Glosas

Os valores, de uma forma geral, são altos. Tendo em vista os poucos recursos do Estado em financiar projetos culturais através de renúncia fiscal, devem-se enxugar ao máximo os custos de cada evento para que um número maior de pessoas se beneficie. Assim, glosa em 5% (cinco por cento) o valor habilitado pelo SAT, num total de R\$ 11.816,50 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), aplicados segundo os produtores, excetuando-se os cachês dos artistas, a verba destinada à divulgação e as exigências legais.

#### 5. Condicionantes

- a. Sugiro que em todo o material promocional e de divulgação, inclusive releases e entrevistas concedidas à imprensa, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e que por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.
- b. Devem ser observadas as medidas de acessibilidade a todas as pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, tais como reservar, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.
- c. As contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35.
- d. O produtor deve apresentar, na captação, plano de redução de impacto ambiental.
- e. Condiciona-se o recebimento dos recursos captados à apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá estar ainda instruindo a prestação de contas no seu relatório físico.

6. Em conclusão, o projeto *Conexão Musical RS* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 224.513,50** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

*Porto Alegre, 15 de julho de 2019.*

**José Airton Machado Ortiz**

Conselheiro Relator